MP / GM
03000.005772/2013-59
14 / 11 / 2013

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DA MINISTRA
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília – DF – CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Ofício nº 300 /2013-MP

Brasília, 14 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **LOBÃO FILHO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Anexo Luis Eduardo Magalhães – Anexo II, Ala "C", sala 08- Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília/DF

Assunto: **Omissão de Ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, no âmbito das despesas da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República.**

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, no âmbito das despesas da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 9/2013-CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2014", enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 358, de 28 de agosto de 2013, conforme exposto na Nota Técnica nº 37/DEPES/SOF/MP, de 5 de novembro de 2013, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Roteiro

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas Especiais

Nota Técnica nº 37/DEPES/SOF/MP

ASSUNTO: **Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, no âmbito da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.**

Referência: Processo MP/GM nº 03000.005441/2013-19.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal o Processo em referência, por meio de Despacho de 29 de outubro de 2013.

2. Consta do Processo o Aviso nº 069/SPM/PR, de 25 de outubro de 2013, por meio do qual a Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM/PR solicita ajuste no PLN nº 9/2013, Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2014, PLOA-2014, objetivando, por meio de remanejamento de dotações, a adequação dos localizadores da ação 14XS - Construção da Casa da Mulher Brasileira.

3. Sobre o assunto, esta Secretaria sugere o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alteração no referido PLN nº 9/2013 (PLOA-2014), no que concerne à SPM/PR.

ANÁLISE

4. O pleito objetiva a adequação da ação orçamentária 14XS, de modo a constituir o localizador "Nacional", em substituição a outros sete localizadores, que não abarcam o total do projeto "Construção de Casa da Mulher Brasileira".

5. De acordo com a SPM/PR, a alteração faz-se necessária para que o Banco do Brasil S.A., contratado como agente financeiro e executor do projeto para a construção de Casas da Mulher Brasileira em todas as capitais do País, possa melhor administrar possíveis entraves durante o processo de execução, uma vez que os empreendimentos dependem, ainda, de elaboração de projetos executivos e sondagem de terreno, impossibilitando determinar quais das vinte sete capitais seriam executadas em 2014.

6. Acrescente-se que a presente alteração está em conformidade com o art. 28 da Resolução CN nº 1, de 26 de dezembro de 2006, a qual estabelece que os pedidos para correção da programação orçamentária constante do Projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente.

7. O quadro abaixo apresenta as adequações orçamentárias para ajuste do PLN nº 9/2013 (PLOA-2014), conforme solicitação da SPM/PR:

R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (R$)
DE:								
65.101.14.422.2016.14XS.0734	Construção da Casa da Mulher Brasileira - No Município de São Luís - MA *Produto: Unidade construída (unidade): 1*	F	4-INV	2	90	0	100	4.014.286
65.101.14.422.2016.14XS.1048	Construção da Casa da Mulher Brasileira - No Município de Fortaleza - CE *Produto: Unidade construída (unidade): 1*	F	4-INV	2	90	0	100	4.014.286
65.101.14.422.2016.14XS.1436	Construção da Casa da Mulher Brasileira - No Município de João Pessoa - PB *Produto: Unidade construída (unidade): 1*	F	4-INV	2	90	0	100	4.014.286
65.101.14.422.2016.14XS.2408	Construção da Casa da Mulher Brasileira - No Município de Belo Horizonte - MG *Produto: Unidade construída (unidade): 1*	F	4-INV	2	90	0	100	4.014.286
65.101.14.422.2016.14XS.3273	Construção da Casa da Mulher Brasileira - No Município de Vitória - ES *Produto: Unidade construída (unidade): 1*	F	4-INV	2	90	0	100	4.014.286
65.101.14.422.2016.14XS.3341	Construção da Casa da Mulher Brasileira - No Município do Rio de Janeiro - RJ *Produto: Unidade construída (unidade): 1*	F	4-INV	2	90	0	100	4.014.286
65.101.14.422.2016.14XS.5027	Construção da Casa da Mulher Brasileira - No Município de Porto Alegre - RS *Produto: Unidade construída (unidade): 1*	F	4-INV	2	90	0	100	4.014.286
TOTAL								28.100.002
PARA:								
65.101.14.422.2016.14XS.0001	Construção da Casa da Mulher Brasileira - Nacional *Produto: Unidade construída (unidade): 7*	F	4-INV	2	90	0	100	28.100.002
TOTAL								28.100.002

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da programação em questão, constante do PLN nº 9/2013 (PLOA-2014).

9. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

À consideração superior.

Brasília, 5 de novembro de 2013.

FLÁVIO L. C. FARIA
Analista de Planejamento e Orçamento

MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor do Departamento de Programas Especiais

De acordo. À ASTEC/SE/MP.

FRANSELMO ARAÚJO COSTA
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal

SOF MP